



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.723, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
2421	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS
1792	Aquisição de Equipamento e Material Permanente IGDSUAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec.1282
	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso IGDSUAS de 2019.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"